PROCESSO	-		
INTERESSADO	COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR)		
ASSUNTO	MODELOS DE DIVULGAÇÕES REFERENTE A DENÚNCIAS NAS ELEIÇÕES DO CAU		

DELIBERAÇÃO N. 033/2019 - CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 4 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as disposições do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019.

DELIBEROU:

- 1 Aprovar os modelos de divulgações referente a denúncias no processo eleitoral do CAU, na forma dos anexos I a V.
- 2 A divulgação do anexo IV ocorrerá quando não houver registro de recurso do julgamento de denúncias.
- 3 Os modelos deverão ser utilizados nas eleições ordinárias do CAU/BR e dos CAU/UF.
- 4 Os modelos deverão ser utilizados nas eleições extraordinárias para recomposição de membros de Plenário do CAU/BR e/ou de CAU/UF com as devidas adequações.
- 5 Os modelos deverão ser utilizados nas eleições de representante das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo com as devidas adequações.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 4 de setembro de 2019.

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Coordenador
MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Coordenador Adjunto
ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Membro
EDNEZER RODRIGUES FLORES
Membro



ANEXO I

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos <u>dia</u> (<u>dia</u>) dias do mês de <u>mês</u> do ano de <u>ano</u>, o Coordenador da Comissão Eleitoral <u>do(a)</u>

<u>Estado ou Distrito Federal</u> - CE-<u>UF</u>, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. <u>n.</u>, de <u>dia</u> de <u>mês</u> de <u>ano</u>, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições <u>ano</u> do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a) Estado ou Distrito Federal (CAU/UF):

Nº da Denúncia:	n. protocolo-UF	
Denunciante:	Nome do denunciante	
Denunciado:	Identificação do denunciado	
Assunto da Denúncia:	Assunto da denúncia	
Relator:	Nome do membro relator	

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. <u>n.</u> do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a) Estado ou Distrito Federal (CAU/UF):

n. protocolo-UF
Nome do denunciante
Identificação do denunciado
. Assunto da denúncia
Ì

(N)

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. <u>n.</u> do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

NOME DO COORDENADOR

Coordenador da Comissão Eleitoral <u>do(a) Estado ou Distrito Federal</u> CE-<u>UF</u> Dd &



ANEXO II

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Estado ou Distrito Federal - CE-UF, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. n. de dia de mês de ano, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições ano do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a) Estado ou Distrito Federal (CAU/UF).

Nº da denúncia: Denunciante:	n. protocolo-UF Nome do denunciante
Denunciado:	Identificação do denunciado
Decisão da CE- <u>UF</u> :	Denúncia PROCEDENTE/IMPROCEDENTE

(N)

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. _n_ do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

> NOME DO COORDENADOR Coordenador da Comissão Eleitoral do(a) Estado ou Distrito Federal CE-UF

ANEXO III

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos <u>dia</u> (<u>dia</u>) dias do mês de <u>mês</u> do ano de <u>ano</u>, o Coordenador da Comissão Eleitoral <u>do(a)</u> <u>Estado ou Distrito Federal</u> - CE-<u>UF</u>, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. <u>n.</u>, de <u>dia</u> de <u>mês</u> de <u>ano</u>, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições <u>ano</u> do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisão da CE-<u>UF</u> de <u>dia</u> de <u>mês</u> de <u>ano</u>, a qual julgou denúncias na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo <u>do(a) Estado ou</u> <u>Distrito Federal</u> (CAU/<u>UF</u>).

Nº da Denúncia:	n. protocolo-UF
Denunciante:	Nome do denunciante
Denunciado:	Identificação do denunciado
Decisão da CE- <u>UF</u> :	Denúncia PROCEDENTE/IMPROCEDENTE
Recorrente:	Nome do recorrente

(N)

O prazo para apresentar contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, na forma do art. <u>n.</u> do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

NOME DO COORDENADOR

Coordenador da Comissão Eleitoral do(a) Estado ou Distrito Federal

CE-UF

x 64

ANEXO IV

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos <u>dia</u> (<u>dia</u>) dias do mês de <u>mês</u> do ano de <u>ano</u>, o Coordenador da Comissão Eleitoral <u>do(a)</u> <u>Estado ou Distrito Federal</u> - CE-<u>UF</u>, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. <u>n.</u>, de <u>dia</u> de <u>mês</u> de <u>ano</u>, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições <u>ano</u> do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisão da CE-<u>UF</u> de <u>dia</u> de <u>mês</u> de <u>ano</u>, a qual julgou denúncias na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do(a) Estado ou Distrito Federal (CAU/<u>UF</u>).

NOME DO COORDENADOR

Coordenador da Comissão Eleitoral <u>do(a) Estado ou Distrito Federal</u> CE-<u>UF</u>

ANEXO V

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS

Aos <u>dia</u> (<u>dia</u>) dias do mês de <u>mês</u> do ano de <u>ano</u>, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. <u>n.</u>, de <u>dia</u> de <u>mês</u> de <u>ano</u>, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições <u>ano</u> do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Nº da Denúncia: Denunciante:	n. protocolo-UF Nome do denunciante
Denunciado:	Identificação do denunciado
Decisão da CE- <u>UF</u> :	Denúncia PROCEDENTE/IMPROCEDENTE
Recorrente:	Nome do recorrente
Recorrido:	Nome do recorrido
Julgamento da CEN-CAU/BR:	<u>DAR/NEGAR</u> provimento ao recurso.

(N)

NOME DO COORDENADOR

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR CEN-CAU/BR